



PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL

Edital 2018

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social – Edital 2018, destinado **à concessão e à renovação da concessão de bolsas de estudos para alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar**, nos termos da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 (disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/portaria-capes-n-76-de-14-de-abril-de-2010>), da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15 de julho de 2010 (disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/portaria-conjunta-capes-cnpq-n-1-de-15-de-julho-de-2010>), da Resolução UFSCar CoPG nº 01/2010, de 06 de outubro de 2010 (disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/documentos/resolucao-ufscar-copg-n-01-2010-de-6-de-outubro-de-2010>) e da Norma Complementar PPGCI nº 7, aprovada em 14 de novembro de 2017 e revisada em 15 de fevereiro de 2018 (disponível em: http://www.ppgci.ufscar.br/publicacoes/documentos/normas-complementares/PPGCI_NC7Bolsa.pdf), conforme segue:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever como candidatos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da UFSCar.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 21 horas do dia 5 de março de 2018, até às 21 horas do dia 8 de março de 2018 mediante envio da documentação em arquivo digital, para o email ppgci@ufscar.br.

1.3 Os candidatos que pleitearem a **concessão de bolsa** deverão:

- a) entregar Ficha de inscrição (Anexo A);
- b) entregar Atestado de Matrícula, gerado pelo ProPGWeb;
- c) entregar Histórico Sujo, gerado pelo ProPGWeb, a fim de comprovar o aproveitamento de disciplinas com nota final igual ou superior a B;
- d) comprovar a participação em atividades do PPGCI;
- e) comprovar a submissão de projeto de pesquisa em agências de fomento;
- f) comprovar a participação em eventos científicos;
- g) comprovar a submissão de artigo científico em periódico da área de Comunicação e Informação, classificado nos níveis A1, A2, B1 ou B2 no sistema Qualis, no último período de avaliação, em coautoria com docente credenciado no PPGCI;
- h) comprovar a submissão de artigo em evento científico da área de Comunicação e Informação, em coautoria com docente credenciado no PPGCI;



- i) declarar os recursos ou subsídios obtidos na graduação.

1.3.1 A avaliação do aproveitamento de disciplinas de alunos ingressantes no PPGCI será feita com base na nota obtida na prova de inglês do Processo Seletivo do curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar.

1.3.2 A declaração da nota obtida na prova de inglês do Processo Seletivo do curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar deverá ser solicitada até dois dias úteis antes do término do prazo de inscrição no Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social.

1.3.3 A avaliação da submissão de projeto de pesquisa de alunos ingressantes no PPGCI será feita com base em documentação que comprove o desenvolvimento de Iniciação Científica na graduação.

1.4 Os candidatos que pleitearem **a renovação da concessão de bolsa** deverão:

- a) entregar Ficha de inscrição (Anexo A);
- b) apresentar Relatório de Bolsista DS (Anexo B);
- c) entregar Atestado de Matrícula, gerado pelo ProPGWeb;
- d) entregar Histórico Sujo, gerado pelo ProPGWeb, a fim de comprovar o aproveitamento de disciplinas, durante o período de vigência da bolsa, com nota final igual a A, ou, no máximo, com uma disciplina com nota final igual a B;
- e) comprovar a participação em atividades da área de Comunicação e Informação;
- f) comprovar a participação em atividades do PPGCI;
- g) comprovar o aproveitamento da disciplina PESCD;
- h) comprovar a submissão de projeto de pesquisa em agências de fomento;
- i) comprovar a participação em eventos científicos da área de Comunicação e Informação;
- j) comprovar a submissão de artigo científico em periódico da área de Comunicação e Informação, classificado nos níveis A1, A2, B1 ou B2 no sistema Qualis, no último período de avaliação, em coautoria com docente credenciado no PPGCI;
- k) comprovar a submissão de artigo em evento científico da área de Comunicação e Informação, em coautoria com docente credenciado no PPGCI.

1.5 Será enviado email de confirmação do recebimento da inscrição até às 10h do dia 9 de março de 2018.

1.6 Em nenhuma hipótese poderá ser feita inscrição condicional ou extemporânea ou será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

2 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS



2.1 A Comissão de Bolsas do PPGCI reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir, por decisão da própria Comissão ou devido a dúvidas suscitadas por terceiros, que os candidatos comprovem a veracidade de suas declarações ou informações que forem prestadas no presente Processo Seletivo e que estejam relacionadas a indicadores sócio-econômicos, vínculo empregatício ou estudantil, ou exercício de atividade remunerada, mediante notificação por email.

2.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica ou irregular, a Comissão de Bolsas do PPGCI poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis por parte da UFSCar:

- a) desclassificar o candidato no Processo Seletivo;
- b) cancelar a matrícula do candidato no PPGCI.

2.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas, mediante manifestação consubstanciada e assinada, encaminhada por escrito à Secretaria do PPGCI, no prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação dos resultados.

2.4 O candidato cuja inscrição for questionada terá assegurado o direito de apresentar documentação que comprove a veracidade das informações.

3 DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social é conduzido pela Comissão de Bolsas (CB/PPGCI), nomeada pela CPG/PPGCI.

3.2 A CB/PPGCI é composta pelos membros da CPG/PPGCI: o coordenador do PPGCI, como presidente, dois docentes do PPGCI, como representantes das linhas de pesquisa do Programa, e um representante discente.

3.3 Em caso de conflito de interesse do membro titular representante discente, por conta de sua participação no Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social, será convocado o membro suplente representante discente e, permanecendo o conflito de interesse, outro discente será nomeado para compor a CB/PPGCI como membro ad-hoc.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social constará da avaliação do mérito acadêmico e da disponibilidade do candidato de dedicação ao curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será atribuída pontuação, observada a escala de 0 (zero) 10 (dez), aos documentos comprobatórios entregues na inscrição.



5.2 A nota final do candidato será feita com base no cálculo da pontuação total das notas atribuídas para cada documento.

5.3 A classificação dos candidatos será feita a partir da ordem decrescente da nota final obtida por cada inscrito.

5.4 No caso de empate, a classificação final obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) alunos com dedicação integral às atividades do programa da pós-graduação;
- b) alunos somente com atividades docentes em curso de graduação com carga horária máxima de 20 horas semanais;
- c) alunos atuando na sua área de formação ou professor de ensino técnico com carga horária máxima de 20 horas semanais.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

- a) da falta de confirmação de recebimento de inscrição;
- b) da classificação final obtida no Processo Seletivo.

6.2 A Comissão de Bolsas tem autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito dos documentos comprobatórios apresentados na inscrição.

6.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão de Bolsas e protocolados na Secretaria do PPGCI no prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação dos resultados.

6.4 Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e os recursos encaminhados por meio eletrônico.

6.5 O resultado do julgamento dos recursos, pela Comissão de Bolsas, será publicado no site do PPGCI, notificando-se, também, o recorrente via e-mail, no prazo de até 4 (quatro) horas contadas a partir do prazo final de interposição de recursos.

7 DA CONCESSÃO E DA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 Para a concessão ou a renovação da concessão de bolsa o candidato deverá preencher os formulários exigidos pelas agências de fomento.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo de Bolsas de Demanda Social – Edital 2018 é regido pelo cronograma apresentado no Quadro 1.



Quadro 1. Informações sobre o processo seletivo para atribuição de bolsas 2018

Data	Horário	Atividade
5 de março	21 horas	Início das inscrições
8 de março	21 horas	Término das inscrições
9 de março	10 horas	Fim do prazo de confirmação de recebimento das inscrições
9 de março	12 horas	Fim do prazo de recebimento de recursos quanto ao recebimento das inscrições
9 de março	15 horas	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos quanto ao recebimento das inscrições
12 de março	10 horas	Divulgação da classificação final
12 de março	12 horas	Fim do prazo de recebimento de recursos quanto ao resultado da classificação final
12 de março	15 horas	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos quanto ao resultado da classificação final
12 de março	16 horas	Divulgação final dos resultados

8.2 Este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

9.2 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGCI e homologados pela CPG/PPGCI.

9.3 Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar na 21ª Reunião da CPG do PPGCI, realizada em 05 de março de 2018.

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon
Presidente da CPG/PPGCI



ANEXO A – Ficha de inscrição no Processo Seletivo de Bolsa de Demanda Social

Manifesto interesse em concorrer a uma bolsa institucional de Mestrado a ser concedida pelo PPGCI no Edital _____.

Ano/semestre de ingresso no PPGCI: _____

Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Nacionalidade: Brasileiro RG: _____

Nacionalidade (estrangeiro): _____ RNE: _____

Passaporte: _____

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui, indique o tipo de empregador:

() IES no país () IES no exterior

() Escola de ensino médio e básico () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional:

() Docente () Não docente - Cargo: _____

Possui afastamento:

() Integral () Parcial - Quantas horas trabalha por semana? _____

Caso venha a receber bolsa, pretende continuar trabalhando? () Sim () Não

Situação salarial atual: () Com salário () Sem salário

Recebe outra bolsa? () Não () Sim – Qual? _____

São Carlos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO B – Relatório de Bolsista DS

O Relatório de Bolsista DS contém informações que são de responsabilidade do bolsista e outras de responsabilidade do docente orientador.

O relatório de atividades deve conter identificação do bolsista e do período de concessão de bolsa.

São de responsabilidade do bolsista:

- a) indicação das disciplinas cursadas, com notas obtidas e frequência;
- b) indicação de participação nas atividades do PPGCI;
- c) indicação de participação nas atividades da área de Comunicação e Informação;
- d) indicação do andamento do projeto de pesquisa com relação ao cronograma inicial e os prazos para qualificação e defesa;
- e) indicação da submissão do projeto de pesquisa às agências de fomento;
- f) indicação da participação em eventos científicos da área de Comunicação e Informação;
- g) indicação da apresentação de trabalho em evento científico da área de Comunicação e Informação e a indicação da consequente publicação nos Anais;
- h) indicação da submissão de artigo científico em periódico da área de Comunicação e Informação, com a identificação do estrato do periódico no Sistema Qualis;
- i) indicação de outras produções científicas (capítulos de livros, vídeos, entrevistas, etc) e sua relação com a pesquisa, com o Programa e com a área de Comunicação e Informação;
- j) indicação da realização de estágios e visitas a outras Instituições (Brasil e Exterior);
- k) auto-avaliação da participação no PESCD;
- l) auto-avaliação das contribuições dadas ao PPGCI;
- m) atividades previstas para o próximo período de concessão da bolsa.

É de responsabilidade do docente orientador emitir parecer circunstanciado sobre o envolvimento do bolsista com a pesquisa e com o PPGCI.

Sugere-se que, para a apresentação do Relatório, seja adotada a forma de memorial, isto é, que as informações sejam apresentadas de modo discursivo, com a indicação analítica e crítica da trajetória acadêmico-científica.